



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 430/2023/MEIDÃO/GV

Votuporanga, 21 de março de 2023.

Assunto: Solicita a suspensão das distribuições de processos de execução fiscal até o término do prazo previsto no Refis.

Prezado Prefeito:

Considerando que a adesão do contribuinte a um programa de parcelamento de crédito tributário pressupõe o reconhecimento e a confissão da dívida.

Considerando que conforme publicação em imprensa oficial da justiça, este poder executivo mesmo após a aprovação do Projeto de Lei nº 34/2023 por esta Casa de Leis, o qual posteriormente fora devidamente sancionado e publicada a Lei nº 6964/2023 da qual instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - Refis no Município de Votuporanga, no Exercício de 2023.

Considerando que este Poder Executivo possui a intenção de abrir mão de juros e multas a quem aderir ao referido programa de recuperação fiscal, o qual estará em vigor entre os dias 10/04/2023 a 26/05/2023.

Considerando que após a distribuição do processo de execução, o contribuinte mesmo aderindo ao REFIS fica obrigado a arcar com honorários advocatícios de sucumbência aos procuradores do município, o que vem causando muitas reclamações por parte de diversos munícipes que nos procuraram nesta casa de leis.

Considerando que a Lei nº 6964/2023 não abrange honorários dos advogados públicos.

Neste sentido, **REQUEIRO** que este Chefe do Poder Executivo intervenha junto aos procuradores municipais no intuito de **suspender todas as distribuições de novos processos de execução fiscal a partir desta data (21/03/2023), até o término do prazo de adesão ao REFIS previsto na Lei nº 6964/2023 (26/05/2023)**, quando então os débitos remanescentes e não aderidos ao referido programa poderão serem executados.

Atenciosamente,

MEIDÃO
Vereador

Ao Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

